

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 54/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 36/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 737 de 02 de outubro de 2020.

1.3. A Sessão Pública de Abertura e Julgamento será realizada às **08:30 hs** do dia **12 de novembro de 2020**, no Departamento de Licitação da Administração, situado à Praça Padre Félix, nº 80, nesta cidade de Taciba/SP.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 695/18 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035/18, no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba.

1.8. Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação na página web, no endereço www.taciba.sp.gov.br opção "Licitações", ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

1.9. Integram o presente Edital os **Anexos I a VI**.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para eventual aquisição dos mesmos, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 3.3.90.30 – Ficha 68.

3.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

3.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos financeiros do Estado de São Paulo e com recursos próprios.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

4.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º¹ da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

4.4. A reserva de cota prevista no item 4.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa ou empresa de pequeno porte na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

¹ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.5. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** na forma prevista no item 5.1.5.

4.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas que:

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, durante o prazo da sanção aplicada;

c) tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

d) estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) estiver reunida sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) for sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) o estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

5.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;

d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

5.1.2. Em se tratando de procurador: instrumento de procuração pública ou particular assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil) ou por servidor da Administração, mediante apresentação do documento original de identidade do signatário (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/18) concedendo poderes ao

Outorgado/Credenciado de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

5.1.3. Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia do Representante Legal ou Procurador, conforme o caso.

5.1.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo II**.

5.1.5. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial que comprove sua condição, nos termos do Instrução Normativa nº 10/13, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

5.1.6. Declaração de Enquadramento como Cooperativa, quando for o caso, assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, atestando que aufera receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/07 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.7. Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados>.

5.1.8. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

5.1.9. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.2. O representante legal da licitante ou procurador que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. É admitido somente um credenciado por proponente.

5.4. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.1.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista

inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP** prevista no item 5.1.5 ou a **Declaração de Enquadramento como Cooperativa** prevista no item 5.1.6, quando for o caso.

5.6. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo V**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou pen drive)** em conformidade com a planilha em formato digital fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará os seguintes elementos:

- a)** número deste Pregão e do Processo Administrativo;
- b)** razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c)** descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d)** preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a)** empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b)** sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c)** sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;
- d)** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão, consoante previsão contida no item 5.1.1.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo tributos mobiliários;
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/07, para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será assegurado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 28.2., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. Qualificação técnica:

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, mediante apresentação de atestado(s) de fornecimento, pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidade e prazos referentes ao objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

c) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

d) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99 para **comercialização de medicamentos comuns e/ou especiais, quando for o caso, dentro do prazo de validade, sendo considerado sem efeito o protocolo.**

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a1) caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira, sob pena de inabilitação;

a2) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a1” deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil;

7.1.5. Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**, atestando que:

a) tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

c) está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

d) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

e) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

7.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

b) mediante protocolo na sede da Administração, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

9.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e

todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: Itens com valor menor que R\$ 1,00 (um real): **Redução de R\$ 0,001 (um décimo de centésimo de real)**; Itens com valor igual ou superior que R\$ 1,00 (um real): **Redução de R\$ 0,01 (um centavo de real)**;

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. BENEFÍCIO ÀS MEs, EPPs, E/OU COOPERATIVAS

14.1. Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, para oferecer proposta.

14.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2. Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.1.3. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

14.2. A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

14.2.1. Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

14.2.2. Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

a) o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

14.2.3. Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.3. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.4. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.1.

15.5. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.

16.2. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

18. AMOSTRAS

18.1. A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra do produto ofertado para averiguação de sua especificação e qualidade, antes da adjudicação.

18.2. Caso seja solicitada amostra, a mesma deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas no endereço constante do item 1.3.

18.2.1. A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:
a) número do pregão;
b) número correspondente ao item do edital;
c) razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

18.3. Finalizada a análise da amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

18.4. Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

18.5. A amostra apresentada permanecerá disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, findo o qual, e não sendo retirada a Administração se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

19. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

21.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

21.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

22. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

22.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

22.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 22.4. a Administração poderá proceder ao chamamento das demais licitantes observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente, devendo ser observados os critérios de Aceitabilidade da Proposta e de Habilitação previstos neste Edital.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.7. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

22.8. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

22.9. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na alínea “d”, inciso II, do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 37, do Decreto Municipal nº 36/2018”.

23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas.

23.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.

24. NOTA DE EMPENHO

24.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.3. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

24.4. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

25.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido em até **05 (cinco) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

25.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

25.3. Constatadas irregularidades no material entregue, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

25.4. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

25.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

25.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

25.7. Para os fins previstos no item 25.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

26.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

26.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a

este edital, o prazo constante do item 25.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

26.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

27. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

28. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das mercadorias e/ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no artigo 37, do Decreto Municipal nº 36/2018”.

28.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

28.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

28.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

28.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29. PENALIDADES

29.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

291.1. O atraso injustificado na entrega das mercadorias sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

29.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 29.2.2.

29.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

29.2.1. Advertência por escrito;

29.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

29.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

29.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Taciba-SP, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

29.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

29.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

29.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

29.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

29.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

29.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Taciba-SP;

29.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Taciba as sanções administrativas previstas no item 29.2.3 e 29.2.4 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.”

30. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

30.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

30.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio a paralisação da prestação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida no edital.

30.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

30.4. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício financeiro, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação dos serviços.

31. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

31.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

31.1.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

31.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2.2.

31.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

31.2.1. Advertência por escrito;

31.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

31.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

31.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

31.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Taciba-SP o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

31.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

31.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

31.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

31.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo se a paralisação dos serviços;

31.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

31.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Taciba-SP;

31.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Taciba as sanções administrativas previstas no item 10.2.3 e 10.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

32. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

32.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

33.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

33.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos desta licitação.

33.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

33.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

33.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

33.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

34.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

34.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

34.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

34.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

34.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

34.7. Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Taciba, 27 de outubro de 2020.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste pregão presencial o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se que a referida aquisição se deve a necessidade desses medicamentos para atendimento aos pacientes da rede Municipal de Saúde deste Município.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Quant.	Un	Denominação genérica	Concentração	Apresentação
01	45	TB	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	10.000UI/25/5/5 mg/g - 3,5 gr	Pomada oftálmica
02	180	TB	Acetonida Triancinolona	10gr	Uso topico
03	270	Fr	Acido folico	0,2mg - 30 ml	Solução oral
04	108	TB	Acido saicilico + betametasona creme	0,64mg/g + 30mg/g - 30g	Creme
05	90	Fr	Acido salicilio + betametasona solução	0,64 mg/20 mg/ml - 30ml	Solução topica
06	5.400	Cpr	Acido tioctico hr	600 mg	Comprimido
07	4.500	Cpr	Alprazolam	0,5mg	Comprimido
08	4.500	Cpr	Alprazolam	1 mg	Comprimido
09	4.500	Cpr	Amoxicilina + clavulanato	875+125mg	Comprimido
10	2.700	Cpr	Ampicilina	500 mg	Capsulas

11	4.500	Cpr	Atenolol + clortalidona	25/12,5 mg	Comprimido
12	5.400	Cpr	Atenolol + clortalidona	50/12,5mg	Comprimido
13	9.000	Cpr	Atenolol + clortalidona	100/25mg	Comprimido
14	5.400	Cpr	Benzoato de alogliptina	25 mg	Comprimido
15	1.800	Cpr	Benzoato de alogliptina + pioglitazona	25/30mg	Comprimido
16	1.800	Cpr	Benzoato de alogliptina + metformina	12,5/1000mg	Comprimido
17	1.800	Cpr	Benzoato de alogliptina + metformina	12,5 /850 mg	Comprimido
18	2.700	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/10mg	Comprimido
19	2.700	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/20mg	Comprimido
20	1.800	Cpr	Besilato de Levanlodipino	2,5mg	Comprimido
21	22.500	Cpr	Betacarotenos e poliminerais		Comprimido
22	450	TB	Betametasona+ cetoconazol + neomicina	0,64+20+2,5mg/gr - 30 gr	Creme
23	225	TB	Betametasona+gentamicina+tolnaftato+clioquinol	0,61+1,62+10+10mg/gr - 20gr	Creme
24	135	Fr	Brinzolamida + timolol	1+5% - 5 ml	Solução oftálmica
25	4.500	Cpr	Bromazepam	6 mg	Comprimido
26	4.500	Cpr	Bromazepam	3 mg	Comprimido
27	22.500	Cpr	Bromoprida	10mg	Comprimido
28	18.000	Cpr	Bupropiona	150mg	Comprimido
29	1.350	Fr	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml - 20ml	Solução Oral
30	1.800	Cpr	Candesartana	16 mg	Comprimido
31	225	Fr	Cefaclor suspensão	250mg/5ml - 100 ml	Suspensão oral
32	225	Fr	Cefaclor suspensão	375mg/5ml - 100ml	Suspensão oral
33	2.700	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina	5.000 mcg/100 mg/100 mg	Comprimido
34	1.800	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina+diclofenaco sódico	1.000/50/50/50 mg	Comprimido
35	1.800	Cpr	Cimicifuga racemosa	20 mg	Comprimio
36	4.500	Cpr	Citidina + uridina + hidroxocobalamina	2,5/1,5/1 mg	Comprimido
37	180	Un	Citrato de fentanila	50mcg/1ml	Injetável (UBS)

38	2.700	Cpr	Clobazam	20 mg	Comprimido
39	2.250	Cpr	Clonazepam SL	0,25mg	Comprimido (UBS)
40	18.000	Cpr	Clor clonidina 0,100	0,100 mg	Comprimido
41	18.000	Cpr	Clor clonidina 0,200	0,200 mg	Comprimido
42	1.800	Cpr	Clor de amantadina	100mg	Comprimido
43	2.700	Cpr	Clor de memantina	10 mg	Comprimido
44	1.800	Cpr	Clor de nortriptilina	50mg	Capsula
45	1.800	Cpr	Clor de venlafaxina	37,5mg	Comprimido
46	5.400	Cpr	Clor. De venlafaxina	75 mg	Comprimido
47	2.250	Cpr	Clor lercanidipino	10mg	Comprimido
48	13.500	Cpr	Clor. Paroxetina	15mg	Comprimido
49	9.000	Cpr	Clor. Paroxetina	25 mg	Comprimido
50	2.700	Cpr	Clor tansulosina + dutasterida	0,5+0,4mg	Comprimido
51	900	Un	Cloreto de potássio	19,10%	Injetável (UBS)
52	900	Un	Cloreto de sódio	20%	Injetável (UBS)
53	180	Un	Cloreto de suxametônio	50mg/ml	Injetável (UBS)
54	5.400	cpr	Cloreto de potássio	600 mg	comprimido
55	2.700	Cpr	Clortalidona	25 mg	Comprimido
56	1.800	Cpr	Dapaglifozina	10mg	Comprimido
57	5.400	Cpr	Dapaglifozina + metformina	10/1000mg	Comprimido
58	5.400	cpr	Dapaglifozina + metformina	5/1000 mg	comprimido
59	1.800	Cpr	Dexlansoprazol	30mg	Capsula
60	1.800	Cpr	Dexlansoprazol	60mg	Capsula
61	2.700	cpr	Desvenlafaxina	50 mg	Cpr
62	900	TB	Diclofenaco dietilamonio	10mg/g 60gr	Gel
63	540	Cpr	Dienogeste	2 mg	Dragea
64	2.700	Un	Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose	10ml	Injetavel
65	1.350	Fr	Dimenidrinato + piridoxina	25 + 5mg/ml - 30ml	Solução Oral
66	9.000	Cpr	Dimenidrinato + piridoxina	10 + 50mg	Comprimido
67	1.080	Sch	Diosmina + hesperidina	900/100 mg	Sache
68	450	TB	Diprop betametasona + sulf gentamicina	0,5 + 1 mg/g - 30gr	Crema
69	900	Un	Dipropionato de beclometasona	400 mg/1 ml ampola	Sol. Inalatoria
70	2.700	Cpr	Divalproato de sodio	250 mg	Comprimido
71	2.700	Cpr	Divalproato de sodio	500 mg	Comprimido

72	2.700	Cpr	Divalproato de sodio ER	500 mg	Comprimido
73	2.700	Cpr	Divalproato de sodo ER	250 mg	Comprimido
74	4.500	Cpr	Drospirenona + etinilestradiol	3mg/0,02mg	Comprimido
75	2.700	Cpr	Duloxetina	30 mg	Comprimido
76	4.500	Cpr	Duloxetina	60 mg	Comprimido
77	2.700	Cpr	Espironolactona	100 mg	Comprimido
78	2.700	Cpr	Estrogenos conjugados	0,625mg	Comprimido
79	2.700	Cpr	Etexilato de dabigatrana	110mg	Comprimido
80	4.500	Cpr	Etexilato de dabigatrana	150mg	Comprimido
81	2.700	Cpr	Etinilestradiol + ciproterona	0,035 + 2mg	Dragea
82	1.800	Cpr	Etodolaco	500mg	Comprimido
83	900	Fr	Fludrocortisona + lidocaína + neomicina + polimixina	1 + 40 + 10mg + 10.000UI/ml	Solução otológica
84	90	Fr	Formoterol + budesonida	12/400 mcg - 60 doses	Pó para inalação
85	4.500	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 500 mg	Comprimido
86	6.300	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 850 mg	Comprimido
87	6.300	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 1000 mg	Comprimido
88	450	Un	Fosfato de sodio dibasico + fosf sodio monobasico	0,06/0,016 mg	Solução retal
89	1.350	Fr	Fumarato de cetotifeno	1mg/5ml - 120ml	Solução Oral - xarope
90	450	Fr	Fuoato de mometasona spray	0,05% - 60 doses	Solução nasal
91	450	Fr	Furoato de fluticasona	27,5 mcg/ml	Solução nasal
92	135	Un	Furoato de fluticasona +trifenatato de vilanterol	100/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação
93	135	Un	Furoato de fluticasona +trifenatato de vilanterol	200/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação
94	1.080	Cpr	Furosemidida + Cloreto de potassio	40/100 mg	Comprimido
95	900	Cpr	Gestodeno + etinilestradiol	75/20 mcg	Comprimido
96	22.500	Cpr	Ginkobiloba	80mg	Comprimido
97	1.350	Un	Glicose	25% - 10ml	Injetável (UBS)
98	1.080	Cpr	Glimepirida + metformina	4/1000mg	Comprimido
99	1.800	Fr	Hedera helix L.	7mg/ml - 100ml	Solução Oral

100	9.000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	5mg	Comprimido
101	18.000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	2,5mg	Comprimido
102	450	TB	Heparina sodica	50U+ 2 mg - 40gr	Gel
103	45	TB	Hialurnidase + val. Betametasona	2,5mg+150U - 20gr	Pomada
104	9.000	Cpr	Hidralazina	25 mg	Dragea
105	9.000	Cpr	Hidralazina	50 mg	Dragea
106	135	Un	Hidralazina	20mg/ml	Injetável (UBS)
107	45	TB	Hidratao de calcipotriol + betametasona	50+0,5mg - 30gr	Pomada 30 grs
108	450	Fr	Hidroxido de aluminio susp	60mg/ml - 150ml	Solução Oral
109	450	Fr	Hidroxiquinolona + trolamina	0,4 + 140mg/ml	Solução otologica
110	1.800	Fr	Hidroxizina	2mg/ml - 120 ml	Solução Oral - xarope
111	4.500	Cpr	Isoflavona	150 mg	Comprimido
112	4.500	Cpr	Isossorbida	10mg	Comprimido
113	1.800	Cpr	Isossorbida SL	5mg	Comprimido SL
114	450	Fr	Lactulose	667MG -120ML	Solução oral
115	1.080	Cpr	Lansoprazol	30mg	Capsula
116	270	Cx	Lansoprazol claritromicina+amoxicilina +	20/500/500 MG	Capsula
117	5.400	Cpr	Lorazepam	2 mg	Comprimido
118	4.500	Cpr	Losartana	100mg	Comprimido
119	4.500	Cpr	Losartana	25 mg	Comprimido
120	4.500	Cpr	Losartana + anlodipino	50+5 mg	Comprimido
121	450	Un	Manitol	20% - 250 ml	Solução injetavel
122	3.600	Cpr	Mirtazapina	15 mg	Comprimido
123	540	Cpr	Naratriptana	2,5 mg	Comprimido
124	2.700	Un	Nebivolol	5 mg	Comprimido
125	2.700	TB	Neomicina + bacitracina	5/250 UI - 15 gr	Pomada
126	1.800	Fr	Nimesulida	50mg/ml - 15ml	Solução Oral
127	1.350	TB	Nitrato de Isoconazol	10mg - 40gr	Creme vaginal
128	2.700	Cpr	Nitrofurantoina	100mg	Cápsulas
129	4.500	Cpr	Norfloxacino	400mg	Comprimido
130	4.500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	20+5 mg	Comprimido
131	4.500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	40 + 5 mg	Comprimido
132	4.500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	40 + 10 mg	Comprimido

133	4.500	Cpr	Olmesartana + hidroclorotiazida	20+25 mg	Comprimido
134	4.500	Cpr	Olmesartana + hidroclorotiazida	40+12,5mg	Comprimido
135	1.350	Cpr	Olmesartana 20mg	20mg	Comprimido
136	1.800	Cpr	Olmesartana 40mg	40mg	comprimido
137	450	Un	Ondansetrona	4mg/2ml	Injetável (UBS)
138	2.700	Cpr	Ondansetrona	8mg	Comprimido
139	9.000	Cpr	Oxalato de escitalopram	15 mg	Comprimido
140	9.000	cpr	Oxalato de escitalopram	10 mg	comprimido
141	1.800	TB	Palmitato de retinol + colecalfiferol + oxido de zinco	5000+900UI+150m g - 45 grs	Pomada
142	27.000	Cpr	Paracetamol + carisoprodol + cafeina + diclofenaco	300+125+30+50 mg	Comprimido
143	5.400	Cpr	Paracetamol + codeína	500+30 mg	Comprimido
144	27.000	Cpr	Paracetamol + fenilefrina + clorfeniramina	400 + 4 + 4mg	Cápsulas
145	2.700	Cpr	Paracetamol + Tramadol	325/37,5 mg	Comprimido
146	9.000	Cpr	Passiflora Incarnata	260mg	Comprimido
147	540	Cpr	Perindopril arginina + besilato de anlodipino	3,5/2,5mg	Comprimido
148	540	Un	Petidina	43,58mg/2ml	Injetável (UBS)
149	13.500	Cpr	Piroxicam	20mg	Cápsulas
150	900	TB	Policresuleno + chinchocaina	100 + 27 mg - 30gr	Pomada retal
151	450	TB	Polissulfato mucopolissacarideo de	300 mg - 30gr	Creme
152	900	Fr	Polivitaminico e sais minerais	30ml	Solução Oral
153	27.000	Cpr	Polivitaminico e sais minerais		Comprimido
154	5.400	Cpr	Pregabalina	75 mg	Comprimido
155	5.400	Cpr	Pregabalina	150 mg	Comprimido
156	900	Cpr	Progesterona	200mg	Comprimido
157	1.350	Cpr	Ramipril + anlodipino	5+5mg	Comprimido
158	810	Cpr	Ramipril + hidroclorotiazida	5/25mg	Comprimido
159	1.350	Cpr	Ramipril + hidroclorotiazida	5/12,5mg	Comprimido
160	13.500	Cpr	Risperidona	3 mg	Comprimido
161	1.080	Cpr	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido

162	3.600	Cpr	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido
163	9.000	Cpr	Rosuvastatina	10mg	Comprimido
164	540	Cpr	Sacubitril + Valsartana	24/26 mg	Comprimido
165	540	Cpr	Sacubitril + Valsartana	97/103 mg	Comprimido
166	1.080	Cpr	Senna Alexandrina Mill.	66,66mg	Comprimido
167	2.700	Cpr	Silybum marianum	100 mg	Capsula
168	4.500	Cpr	Silybum marianum	200 mg	Capsula
169	1.800	Fr	Simeticona	75mg/ml - 15ml	Solução Oral
170	2.700	Cpr	Sitagliptina	25 MG	Comprimido
171	6.300	Cpr	Sitagliptina	50 MG	Comprimido
172	9.000	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/1000 mg	Comprimido
173	4.500	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/850mg	Comprimido
174	9.000	Cpr	Succinato de Metoprolol	25mg	Comprimido
175	1.080	Cpr	Succinato de prucaloprida 1 mg	1mg	Comprimido
176	1.080	Cpr	Succinato de prucaloprida 2 mg	2mg	Comprimido
177	540	Cpr	Succinato de solifenacina	10 mg	Comprimido
178	450	Und	Sulfato de morfina	0,1mg/ml - 1ml	Injetável (UBS)
179	450	TB	Tacrolimo	0,3mg - 10gr	Pomada
180	450	TB	Tacrolimo	0,1mg - 10 gr	Pomada
181	540	Cpr	Telmisartana hidroclorotiazida	40/12,5mg	Comprimido
182	900	TB	Tetraciclina + anfotericina B	100+50mg/ 4gr - 45 gr	Creme vaginal
183	1.350	Cpr	Tetraciclina 500mg	500 mg	Capsula
184	900	TB	Tiabendazol	30gr	Creme Dermatológico
185	4.500	Cpr	Tiamazol	10 mg	Comprimio
186	1.080	Cpr	Tibolona	1,25mg	Comprimido
187	4.500	Cpr	Tibolona	2,5mg	Comprimido
188	1.080	Cpr	Ticagrelor	90 mg	comprimido
189	450	Fr	Tobramicina	3mg/ml	Uso ocular
190	450	Fr	Tobramicina + dexametasona	3 + 1mg/ml	Uso ocular
191	5.400	Cpr	Topiramato	50 mg	Comprimido
192	5.400	Cpr	Topiramato	100 mg	Comprimido
193	450	TB	Triancinolona neomicina+gramicidina+nistatina	1+2,5+0,25+1000.0 00UI - 30 gr	Pomada

194	1.080	Cpr	Tribulus terrestris L. Zigophyllaceae	250mg	Comprimido
195	5.400	Fr	Trimetazidina	35mg	Comprimido
196	1.080	Cpr	Trometamol cetorolaco	10 mg	Comprimido SL
197	5.400	Cpr	Valsartana	320 mg	Comprimido
198	2.700	Cpr	Valsartana	160 mg	Comprimido
199	2.700	Cpr	Valsartana + anlodipino	160+5mg	Comprimido
200	4.500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+5 mg	Comprimido
201	4.500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+10 mg	Comprimido
202	4.500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	160+12,5+5 mg	Comprimido
203	4.500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	320+25+10 mg	Comprimido
204	2.700	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	160+ 25 mg	Comprimido
205	4.500	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	320+25mg	Comprimido
206	5.040	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/500 mg	Comprimido
207	5.040	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/850 mg	Comprimido
208	5.040	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/1000mg	Comprimido
209	900	Un	Vitamina C - acido ascorbico	500mg - 5ml	Injetável (UBS)
210	450	Un	Vitamina K	10mg/ml	Injetável (UBS)

4.2. COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:

Item	Quant.	Un	Denominação genérica	Concentração	Apresentação
01	05	TB	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	10.000UI/25/5/5 mg/g - 3,5 gr	Pomada oftálmica
02	20	TB	Acetonida Triancinolona	10gr	Uso topico
03	30	Fr	Acido folico	0,2mg - 30 ml	Solução oral
04	12	TB	Acido saicilico + betametasona creme	0,64mg/g + 30mg/g - 30g	Creme
05	10	Fr	Acido salicilio + betametasona solução	0,64 mg/20 mg/ml - 30ml	Solução topica
06	600	Cpr	Acido tioctico hr	600 mg	Comprimido
07	500	Cpr	Alprazolam	0,5mg	Comprimido
08	500	Cpr	Alprazolam	1 mg	Comprimido
09	500	Cpr	Amoxicilina + clavulanato	875+125mg	Comprimido

10	300	Cpr	Ampicilina	500 mg	Capsulas
11	500	Cpr	Atenolol + clortalidona	25/12,5 mg	Comprimido
12	600	Cpr	Atenolol + clortalidona	50/12,5mg	Comprimido
13	1.000	Cpr	Atenolol + clortalidona	100/25mg	Comprimido
14	600	Cpr	Benzoato de alogliptina	25 mg	Comprimido
15	200	Cpr	Benzoato de alogliptina + pioglitazona	25/30mg	Comprimido
16	200	Cpr	Benzoato de alogriptina + metformina	12,5/1000mg	Comprimido
17	200	Cpr	Benzoato de alogriptina + metformina	12,5 /850 mg	Comprimido
18	300	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/10mg	Comprimido
19	300	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/20mg	Comprimido
20	200	Cpr	Besilato de Levanlodipino	2,5mg	Comprimido
21	2.500	Cpr	Betacarotenos e poliminerais		Comprimido
22	50	TB	Betametasona+ cetoconazol + neomicina	0,64+20+2,5mg/gr - 30 gr	Creme
23	25	TB	Betametasona+gentamicina+tolnaftato+clioquinol	0,61+1,62+10+10mg/gr - 20gr	Creme
24	15	Fr	Brinzolamida + timolol	1+5% - 5 ml	Solução oftálmica
25	500	Cpr	Bromazepam	6 mg	Comprimido
26	500	Cpr	Bromazepam	3 mg	Comprimido
27	2.500	Cpr	Bromoprida	10mg	Comprimido
28	2.000	Cpr	Bupropiona	150mg	Comprimido
29	150	Fr	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml - 20ml	Solução Oral
30	200	Cpr	Candesartana	16 mg	Comprimido
31	25	Fr	Cefaclor suspensão	250mg/5ml - 100 ml	Suspensão oral
32	25	Fr	Cefaclor suspensão	375mg/5ml - 100ml	Suspensão oral
33	300	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina	5.000 mcg/100 mg/100 mg	Comprimido
34	200	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina+diclofenaco sódico	1.000/50/50/50 mg	Comprimido
35	200	Cpr	Cimicifuga racemosa	20 mg	Comprimio
36	500	Cpr	Citidina + uridina + hidroxocobalamina	2,5/1,5/1 mg	Comprimido

37	20	Und	Citrato de fentanila	50mcg/1ml	Injetável (UBS)
38	300	Cpr	Clobazam	20 mg	Comprimido
39	250	Cpr	Clonazepam SL	0,25mg	Comprimido (UBS)
40	2.000	Cpr	Clor clonidina 0,100	0,100 mg	Comprimido
41	2.000	Cpr	Clor clonidina 0,200	0,200 mg	Comprimido
42	200	Cpr	Clor de amantadina	100mg	Comprimido
43	300	Cpr	Clor de memantina	10 mg	Comprimido
44	200	Cpr	Clor de nortriptilina	50mg	Capsula
45	200	Cpr	Clor de venlafaxina	37,5mg	Comprimido
46	600	Cpr	Clor. De venlafaxina	75 mg	Comprimido
47	250	Cpr	Clor lercanidipino	10mg	Comprimido
48	1.500	Cpr	Clor. Paroxetina	15mg	Comprimido
49	1.000	Cpr	Clor. Paroxetina	25 mg	Comprimido
50	300	Cpr	Clor tansulosina + dutasterida	0,5+0,4mg	Comprimido
51	100	Und	Cloreto de potássio	19,10%	Injetável (UBS)
52	100	Und	Cloreto de sódio	20%	Injetável (UBS)
53	20	Und	Cloreto de suxametônio	50mg/ml	Injetável (UBS)
54	600	cpr	Cloreto de potássio	600 mg	comprimido
55	300	Cpr	Clortalidona	25 mg	Comprimido
56	200	Cpr	Dapaglifozina	10mg	Comprimido
57	600	Cpr	Dapagliflozina + metformina	10/1000mg	Comprimido
58	600	cpr	Dapagliflozina + metformina	5/1000 mg	comprimido
59	200	Cpr	Dexlansoprazol	30mg	Capsula
60	200	Cpr	Dexlansoprazol	60mg	Capsula
61	300	cpr	Desvenlafaxina	50 mg	Cpr
62	100	TB	Diclofenaco dietilamonio	10mg/g 60gr	Gel
63	60	Cpr	Dienogeste	2 mg	Dragea
64	300	Und	Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose	10ml	Injetavel
65	150	Fr	Dimenidrinato + piridoxina	25 + 5mg/ml - 30ml	Solução Oral
66	1.000	Cpr	Dimenidrinato + piridoxina	10 + 50mg	Comprimido
67	120	Sac he	Diosmina + hesperidina	900/100 mg	Sache
68	50	TB	Diprop betametasona + sulf gentamicina	0,5 + 1 mg/g - 30gr	Crema
69	100	Und	Dipropionato de beclometasona	400 mg/1 ml ampola	Sol. Inalatoria
70	300	Cpr	Divalproato de sodio	250 mg	Comprimido

71	300	Cpr	Divalproato de sodio	500 mg	Comprimido
72	300	Cpr	Divalproato de sodio ER	500 mg	Comprimido
73	300	Cpr	Divalproato de sodo ER	250 mg	Comprimido
74	500	Cpr	Drospirenona + etinilestradiol	3mg/0,02mg	Comprimido
75	300	Cpr	Duloxetina	30 mg	Comprimido
76	500	Cpr	Duloxetina	60 mg	Comprimido
77	300	Cpr	Espironolactona	100 mg	Comprimido
78	300	Cpr	Estrogenos conjugados	0,625mg	Comprimido
79	300	Cpr	Etexilato de dabigatrana	110mg	Comprimido
80	500	Cpr	Etexilato de dabigatrana	150mg	Comprimido
81	300	Cpr	Etinilestradiol + ciproterona	0,035 + 2mg	Dragea
82	200	Cpr	Etodolaco	500mg	Comprimido
83	100	Fr	Fludrocortisona + lidocaína + neomicina + polimixina	1 + 40 + 10mg + 10.000UI/ml	Solução otologica
84	10	Fr	Formoterol + budesonida	12/400 mcg - 60 doses	Pó para inalação
85	500	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 500 mg	Comprimido
86	700	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 850 mg	Comprimido
87	700	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 1000 mg	Comprimido
88	50	Und	Fosfato de sodio dibasico + fosf sodio monobasico	0,06/0,016 mg	Solução retal
89	150	Fr	Fumarato de cetotifeno	1mg/5ml - 120ml	Solução Oral - xarope
90	50	Fr	Fuoato de mometasona spray	0,05% - 60 doses	Solução nasal
91	50	Fr	Furoato de fluticasona	27,5 mcg/ml	Solução nasal
92	15	Und	Furoato de fluticasona +trifenatato de vilanterol	100/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação
93	15	Und	Furoato de fluticasona +trifenatato de vilanterol	200/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação
94	120	Cpr	Furosemida + Cloreto de potassio	40/100 mg	Comprimido
95	100	Cpr	Gestodeno + etinilestradiol	75/20 mcg	Comprimido
96	2.500	Cpr	Ginkobiloba	80mg	Comprimido
97	150	Und	Glicose	25% - 10ml	Injetável (UBS)
98	120	Cpr	Glimepirida + metformina	4/1000mg	Comprimido

99	200	Fr	Hedera helix L.	7mg/ml - 100ml	Solução Oral
100	1.000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	5mg	Comprimido
101	2.000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	2,5mg	Comprimido
102	50	TB	Heparina sodica	50U+ 2 mg - 40gr	Gel
103	05	TB	Hialurnidase + val. Betametasona	2,5mg+150U - 20gr	Pomada
104	1.000	Cpr	Hidralazina	25 mg	Dragea
105	1.000	Cpr	Hidralazina	50 mg	Dragea
106	15	Und	Hidralazina	20mg/ml	Injetável (UBS)
107	05	TB	Hidratao de calcipotriol + betametasona	50+0,5mg - 30gr	Pomada 30 grs
108	50	Fr	Hidroxido de aluminio susp	60mg/ml - 150ml	Solução Oral
109	50	Fr	Hidroxiquinolona + trolamina	0,4 + 140mg/ml	Solução otologica
110	200	Fr	Hidroxizina	2mg/ml - 120 ml	Solução Oral - xarope
111	500	Cpr	Isoflavona	150 mg	Comprimido
112	500	Cpr	Isossorbida	10mg	Comprimido
113	200	Cpr	Isossorbida SL	5mg	Comprimido SL
114	50	Fr	Lactulose	667MG -120ML	Solução oral
115	120	Cpr	Lansoprazol	30mg	Capsula
116	30	Cx	Lansoprazol claritromicina+amoxicilina	20/500/500 MG	Capsula
117	600	Cpr	Lorazepam	2 mg	Comprimido
118	500	Cpr	Losartana	100mg	Comprimido
119	500	Cpr	Losartana	25 mg	Comprimido
120	500	Cpr	Losartana + anlodipino	50+5 mg	Comprimido
121	50	Un	Manitol	20% - 250 ml	Solução injetavel
122	400	Cpr	Mirtazapina	15 mg	Comprimido
123	60	Cpr	Naratriptana	2,5 mg	Comprimido
124	300	Un	Nebivolol	5 mg	Comprimido
125	300	TB	Neomicina + bacitracina	5/250 UI - 15 gr	Pomada
126	200	Fr	Nimesulida	50mg/ml - 15ml	Solução Oral
127	150	TB	Nitrato de Isoconazol	10mg - 40gr	Crema vaginal
128	300	Cpr	Nitrofurantoina	100mg	Cápsulas
129	500	Cpr	Norfloxacino	400mg	Comprimido
130	500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	20+5 mg	Comprimido
131	500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	40 + 5 mg	Comprimido
132	500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	40 + 10 mg	Comprimido

133	500	Cpr	Olmesartana + hidroclorotiazida	20+25 mg	Comprimido
134	500	Cpr	Olmesartana + hidroclorotiazida	40+12,5mg	Comprimido
135	150	Cpr	Olmesartana 20mg	20mg	Comprimido
136	200	Cpr	Olmesartana 40mg	40mg	comprimido
137	50	Un	Ondansetrona	4mg/2ml	Injetável (UBS)
138	300	Cpr	Ondansetrona	8mg	Comprimido
139	1000	Cpr	Oxalato de escitalopram	15 mg	Comprimido
140	1.000	cpr	Oxalato de escitalopram	10 mg	comprimido
141	200	TB	Palmitato de retinol + colecalciferol + oxido de zinco	5000+900UI+150mg - 45 grs	Pomada
142	3.000	Cpr	Paracetamol + carisoprodol + cafeina + diclofenaco	300+125+30+50 mg	Comprimido
143	600	Cpr	Paracetamol + codeina	500+30 mg	Comprimido
144	3.000	Cpr	Paracetamol + fenilefrina + clorfeniramina	400 + 4 + 4mg	Cápsulas
145	300	Cpr	Paracetamol + Tramadol	325/37,5 mg	Comprimido
146	1.000	Cpr	Passiflora Incarnata	260mg	Comprimido
147	60	Cpr	Perindopril arginina + besilato de anlodipino	3,5/2,5mg	Comprimido
148	60	Un	Petidina	43,58mg/2ml	Injetável (UBS)
149	1.500	Cpr	Piroxicam	20mg	Cápsulas
150	100	TB	Policresuleno + chinchocaina	100 + 27 mg - 30gr	Pomada retal
151	50	TB	Polissulfato de mucopolissacarideo	300 mg - 30gr	Crema
152	100	Fr	Polivitaminico e sais minerais	30ml	Solução Oral
153	3.000	Cpr	Polivitaminico e sais minerais		Comprimido
154	600	Cpr	Pregabalina	75 mg	Comprimido
155	600	Cpr	Pregabalina	150 mg	Comprimido
156	100	Cpr	Progesterona	200mg	Comprimido
157	150	Cpr	Ramipril + anlodipino	5+5mg	Comprimido
158	90	Cpr	Ramipril + hidroclorotiazida	5/25mg	Comprimido
159	150	Cpr	Ramipril + hidroclorotiazida	5/12,5mg	Comprimido
160	1.500	Cpr	Risperidona	3 mg	Comprimido
161	120	Cpr	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido

162	400	Cpr	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido	
163	1.000	Cpr	Rosuvastatina	10mg	Comprimido	
164	60	Cpr	Sacubitril + Valsartana	24/26 mg	Comprimido	
165	60	Cpr	Sacubitril + Valsartana	97/103 mg	Comprimido	
166	120	Cpr	Senna Alexandrina Mill.	66,66mg	Comprimido	
167	300	Cpr	Silybum marianum	100 mg	Capsula	
168	500	Cpr	Silybum marianum	200 mg	Capsula	
169	200	Fr	Simeticona	75mg/ml - 15ml	Solução Oral	
170	300	Cpr	Sitagliptina	25 MG	Comprimido	
171	700	Cpr	Sitagliptina	50 MG	Comprimido	
172	1.000	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/1000 mg	Comprimido	
173	500	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/850mg	Comprimido	
174	1.000	Cpr	Succinato de Metoprolol	25mg	Comprimido	
175	120	Cpr	Succinato de prucaloprida 1 mg	1mg	Comprimido	
176	120	Cpr	Succinato de prucaloprida 2 mg	2mg	Comprimido	
177	60	Cpr	Succinato de solifenacina	10 mg	Comprimido	
178	50	Un	Sulfato de morfina	0,1mg/ml - 1ml	Injetável (UBS)	
179	50	TB	Tacrolimo	0,3mg - 10gr	Pomada	
180	50	TB	Tacrolimo	0,1mg - 10 gr	Pomada	
181	60	Cpr	Telmisartana hidroclorotiazida	+	40/12,5mg	Comprimido
182	100	TB	Tetraciclina + anfotericina B	100+50mg/ 4gr - 45 gr	Creme vaginal	
183	150	Cpr	Tetraciclina 500mg	500 mg	Capsula	
184	100	TB	Tiabendazol	30gr	Creme Dermatológico	
185	500	Cpr	Tiamazol	10 mg	Comprimio	
186	120	Cpr	Tibolona	1,25mg	Comprimido	
187	500	Cpr	Tibolona	2,5mg	Comprimido	
188	120	Cpr	Ticagrelor	90 mg	comprimido	
189	50	Fr	Tobramicina	3mg/ml	Uso ocular	
190	50	Fr	Tobramicina + dexametasona	3 + 1mg/ml	Uso ocular	
191	600	Cpr	Topiramato	50 mg	Comprimido	
192	600	Cpr	Topiramato	100 mg	Comprimido	
193	50	TB	Triancinolona neomicina+gramicidina+nistatina	+	1+2,5+0,25+1000.0 00UI - 30 gr	Pomada

194	120	Cpr	Tribulus terrestris L. Zigophyllaceae	250mg	Comprimido
195	600	Fr	Trimetazidina	35mg	Comprimido
196	120	Cpr	Trometamol cetorolaco	10 mg	Comprimido SL
197	600	Cpr	Valsartana	320 mg	Comprimido
198	300	Cpr	Valsartana	160 mg	Comprimido
199	300	Cpr	Valsartana + anlodipino	160+5mg	Comprimido
200	500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+5 mg	Comprimido
201	500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+10 mg	Comprimido
202	500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	160+12,5+5 mg	Comprimido
203	500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	320+25+10 mg	Comprimido
204	300	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	160+ 25 mg	Comprimido
205	500	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	320+25mg	Comprimido
206	560	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/500 mg	Comprimido
207	560	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/850 mg	Comprimido
208	560	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/1000mg	Comprimido
209	100	Un	Vitamina C - acido ascorbico	500mg - 5ml	Injetável (UBS)
210	50	Un	Vitamina K	10mg/ml	Injetável (UBS)

5 - Os medicamentos a serem fornecidos somente poderão ser fabricados pelos laboratórios indicados pelo licitante em sua proposta comercial, facultando a administração a sua escolha.

6. VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos ora licitados deverão ter no **mínimo 80% (oitenta por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

7.1.1 - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração.

7.1.2 - O produto não atender às especificações deste edital.

7.1.3 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02², cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Está ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02³.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

² Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

³ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3^o.

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4^o do art. 3^o da Lei Complementar nº 123/06.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

⁴ Art. 3^o Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para eventual aquisição dos mesmos, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.**

Senhor Pregoeiro:

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Qtd	Un	Denominação genérica	Concentração	Apresentação	V. Unit.	V. Total	Marca
01	45	TB	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	10.000UI/25/5/5 mg/g - 3,5 gr	Pomada oftálmica			
02	180	TB	Acetonida Triancinolona	10gr	Uso topico			
03	270	Fr	Acido folico	0,2mg - 30 ml	Solução oral			
04	108	TB	Acido saicilico + betametasona creme	0,64mg/g + 30mg/g - 30g	Creme			
05	90	Fr	Acido salicilio + betametasona solução	0,64 mg/20 mg/ml - 30ml	Solução topica			
06	5.400	Cpr	Acido tioctico hr	600 mg	Comprimido			
07	4.500	Cpr	Alprazolam	0,5mg	Comprimido			
08	4.500	Cpr	Alprazolam	1 mg	Comprimido			
09	4.500	Cpr	Amoxicilina + clavulanato	875+125mg	Comprimido			
10	2.700	Cpr	Ampicilina	500 mg	Capsulas			
11	4.500	Cpr	Atenolol + clortalidona	25/12,5 mg	Comprimido			
12	5.400	Cpr	Atenolol + clortalidona	50/12,5mg	Comprimido			

13	9.000	Cpr	Atenolol + clortalidona	100/25mg	Comprimido			
14	5.400	Cpr	Benzoato de alogliptina	25 mg	Comprimido			
15	1.800	Cpr	Benzoato de alogliptina + pioglitazona	25/30mg	Comprimido			
16	1.800	Cpr	Benzoato de alogliptina + metformina	12,5/1000mg	Comprimido			
17	1.800	Cpr	Benzoato de alogliptina + metformina	12,5 /850 mg	Comprimido			
18	2.700	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/10mg	Comprimido			
19	2.700	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/20mg	Comprimido			
20	1.800	Cpr	Besilato de Levanlodipino	2,5mg	Comprimido			
21	22.500	Cpr	Betacarotenos polimínerais		Comprimido			
22	450	TB	Betametasona+ cetoconazol + neomicina	0,64+20+2,5mg /gr - 30 gr	Crema			
23	225	TB	Betametasona+gentamicina+tolnaftato+clioquinol	0,61+1,62+10+10mg/gr - 20gr	Crema			
24	135	Fr	Brinzolamida + timolol	1+5% - 5 ml	Solução oftálmica			
25	4.500	Cpr	Bromazepam	6 mg	Comprimido			
26	4.500	Cpr	Bromazepam	3 mg	Comprimido			
27	22500	Cpr	Bromoprida	10mg	Comprimido			
28	18000	Cpr	Bupropiona	150mg	Comprimido			
29	1.350	Fr	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml - 20ml	Solução Oral			
30	1.800	Cpr	Candesartana	16 mg	Comprimido			
31	225	Fr	Cefaclor suspensão	250mg/5ml - 100 ml	Suspensão oral			
32	225	Fr	Cefaclor suspensão	375mg/5ml - 100ml	Suspensão oral			
33	2.700	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina	5.000 mcg/100 mg/100 mg	Comprimido			
34	1.800	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina+diclofenaco sódico	1.000/50/50/50 mg	Comprimido			
35	1.800	Cpr	Cimicífuga racemosa	20 mg	Comprimido			
36	4.500	Cpr	Citidina + uridina + hidroxocobalamina	2,5/1,5/1 mg	Comprimido			
37	180	Und	Citrato de fentanila	50mcg/1ml	Injetável (UBS)			
38	2.700	Cpr	Clobazam	20 mg	Comprimido			

39	2.250	Cpr	Clonazepam SL	0,25mg	Comprimido (UBS)			
40	18000	Cpr	Clor clonidina 0,100	0,100 mg	Comprimido			
41	18000	Cpr	Clor clonidina 0,200	0,200 mg	Comprimido			
42	1.800	Cpr	Clor de amantadina	100mg	Comprimido			
43	2.700	Cpr	Clor de memantina	10 mg	Comprimido			
44	1.800	Cpr	Clor de nortriptilina	50mg	Capsula			
45	1.800	Cpr	Clor de venlafaxina	37,5mg	Comprimido			
46	5.400	Cpr	Clor. De venlafaxina	75 mg	Comprimido			
47	2.250	Cpr	Clor lercanidipino	10mg	Comprimido			
48	13500	Cpr	Clor. Paroxetina	15mg	Comprimido			
49	9.000	Cpr	Clor. Paroxetina	25 mg	Comprimido			
50	2.700	Cpr	Clor tansulosina + dutasterida	0,5+0,4mg	Comprimido			
51	900	Un d	Cloreto de potássio	19,10%	Injetável (UBS)			
52	900	Un d	Cloreto de sódio	20%	Injetável (UBS)			
53	180	Un d	Cloreto de suxametônio	50mg/ml	Injetável (UBS)			
54	5.400	cpr	Cloreto de potássio	600 mg	comprimido			
55	2.700	Cpr	Clortalidona	25 mg	Comprimido			
56	1.800	Cpr	Dapaglifozina	10mg	Comprimido			
57	5.400	Cpr	Dapaglifozina + metformina	10/1000mg	Comprimido			
58	5.400	cpr	Dapaglifozina + metformina	5/1000 mg	comprimido			
59	1.800	Cpr	Dexlansoprazol	30mg	Capsula			
60	1.800	Cpr	Dexlansoprazol	60mg	Capsula			
61	2.700	cpr	Desvenlafaxina	50 mg	Cpr			
62	900	TB	Diclofenaco dietilamonio	10mg/g 60gr	Gel			
63	540	Cpr	Dienogeste	2 mg	Dragea			
64	2.700	Un d	Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose	10ml	Injetavel			
65	1.350	Fr	Dimenidrinato + piridoxina	25 + 5mg/ml - 30ml	Solução Oral			
66	9.000	Cpr	Dimenidrinato + piridoxina	10 + 50mg	Comprimido			
67	1.080	Sac he	Diosmina + hesperidina	900/100 mg	Sache			
68	450	TB	Diprop betametasona + sulf gentamicina	0,5 + 1 mg/g - 30gr	Creme			
69	900	Un d	Dipropionato de beclometasona	400 mg/1 ml ampola	Sol. Inalatoria			
70	2.700	Cpr	Divalproato de sodio	250 mg	Comprimido			
71	2.700	Cpr	Divalproato de sodio	500 mg	Comprimido			

72	2.700	Cpr	Divalproato de sodio ER	500 mg	Comprimido			
73	2.700	Cpr	Divalproato de sodio ER	250 mg	Comprimido			
74	4.500	Cpr	Drospirenona + etinilestradiol	3mg/0,02mg	Comprimido			
75	2.700	Cpr	Duloxetina	30 mg	Comprimido			
76	4.500	Cpr	Duloxetina	60 mg	Comprimido			
77	2.700	Cpr	Espironolactona	100 mg	Comprimido			
78	2.700	Cpr	Estrogenos conjugados	0,625mg	Comprimido			
79	2.700	Cpr	Etexilato de dabigatrana	110mg	Comprimido			
80	4.500	Cpr	Etexilato de dabigatrana	150mg	Comprimido			
81	2.700	Cpr	Etinilestradiol + ciproterona	0,035 + 2mg	Dragea			
82	1.800	Cpr	Etodolaco	500mg	Comprimido			
83	900	Fr	Fludrocortisona + lidocaina + neomicina + polimixina	1 + 40 + 10mg + 10.000UI/ml	Solução otologica			
84	90	Fr	Formoterol + budesonida	12/400 mcg - 60 doses	Pó para inalação			
85	4.500	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 500 mg	Comprimido			
86	6.300	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 850 mg	Comprimido			
87	6.300	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina	50 + 1000 mg	Comprimido			
88	450	Un d	Fosfato de sodio dibasico + fosf sodio monobasico	0,06/0,016 mg	Solução retal			
89	1.350	Fr	Fumarato de cetotifeno	1mg/5ml - 120ml	Solução Oral - xarope			
90	450	Fr	Fuoato de mometasona spray	0,05% - 60 doses	Solução nasal			
91	450	Fr	Furoato de fluticasona	27,5 mcg/ml	Solução nasal			
92	135	Un d	Furoato de fluticasona +trifenatato de vilanterol	100/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação			
93	135	Un d	Furoato de fluticasona +trifenatato de vilanterol	200/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação			
94	1.080	Cpr	Furosemida + Cloreto de potassio	40/100 mg	Comprimido			
95	900	Cpr	Gestodeno + etinilestradiol	75/20 mcg	Comprimido			
96	22500	Cpr	Ginkobiloba	80mg	Comprimido			
97	1.350	Un d	Glicose	25% - 10ml	Injetável (UBS)			
98	1.080	Cpr	Glimepirida + metformina	4/1000mg	Comprimido			

99	1.800	Fr	Hedera helix L.	7mg/ml - 100ml	Solução Oral			
100	9.000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	5mg	Comprimido			
101	18000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	2,5mg	Comprimido			
102	450	TB	Heparina sodica	50U+ 2 mg - 40gr	Gel			
103	45	TB	Hialurnidase + val. Betametasona	2,5mg+150U - 20gr	Pomada			
104	9.000	Cpr	Hidralazina	25 mg	Dragea			
105	9.000	Cpr	Hidralazina	50 mg	Dragea			
106	135	Un d	Hidralazina	20mg/ml	Injetável (UBS)			
107	45	TB	Hidratao de calcipotriol + betametasona	50+0,5mg - 30gr	Pomada 30 grs			
108	450	Fr	Hidroxido de aluminio susp	60mg/ml - 150ml	Solução Oral			
109	450	Fr	Hidroxiquinolona + trolamina	0,4 + 140mg/ml	Solução otologica			
110	1.800	Fr	Hidroxizina	2mg/ml - 120 ml	Solução Oral - xarope			
111	4.500	Cpr	Isoflavona	150 mg	Comprimido			
112	4.500	Cpr	Isossorbida	10mg	Comprimido			
113	1.800	Cpr	Isossorbida SL	5mg	Comprimido SL			
114	450	Fr	Lactulose	667MG -120ML	Solução oral			
115	1.080	Cpr	Lansoprazol	30mg	Capsula			
116	270	Cx	Lansoprazol + claritromicina+amoxicilina	20/500/500 MG	Capsula			
117	5.400	Cpr	Lorazepam	2 mg	Comprimido			
118	4.500	Cpr	Losartana	100mg	Comprimido			
119	4.500	Cpr	Losartana	25 mg	Comprimido			
120	4.500	Cpr	Losartana + anlodipino	50+5 mg	Comprimido			
121	450	Un d	Manitol	20% - 250 ml	Solução injetavel			
122	3.600	Cpr	Mirtazapina	15 mg	Comprimido			
123	540	Cpr	Naratriptana	2,5 mg	Comprimido			
124	2.700	Un d	Nebivolol	5 mg	Comprimido			
125	2.700	TB	Neomicina + bacitracina	5/250 UI - 15 gr	Pomada			
126	1.800	Fr	Nimesulida	50mg/ml - 15ml	Solução Oral			
127	1.350	TB	Nitrato de Isoconazol	10mg - 40gr	Creme vaginal			
128	2.700	Cpr	Nitrofurantoina	100mg	Cápsulas			
129	4.500	Cpr	Norfloxacino	400mg	Comprimido			
130	4.500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	20+5 mg	Comprimido			
131	4.500	Cpr	Olmesartana + anlodipino	40 + 5 mg	Comprimido			

132	4.500	Cpr	Olmesartana anlodipino	+	40 + 10 mg	Comprimido			
133	4.500	Cpr	Olmesartana hidroclorotiazida	+	20+25 mg	Comprimido			
134	4.500	Cpr	Olmesartana hidroclorotiazida	+	40+12,5mg	Comprimido			
135	1.350	Cpr	Olmesartana 20mg		20mg	Comprimido			
136	1.800	Cpr	Olmesartana 40mg		40mg	comprimido			
137	450	Un d	Ondansetrona		4mg/2ml	Injetável (UBS)			
138	2.700	Cpr	Ondansetrona		8mg	Comprimido			
139	9.000	Cpr	Oxalato escitalopram	de	15 mg	Comprimido			
140	9.000	cpr	Oxalato escitalopram	de	10 mg	comprimido			
141	1.800	TB	Palmitato de retinol + colecalfiferol + oxido de zinco		5000+900UI+15 0mg - 45 grs	Pomada			
142	27.00 0	Cpr	Paracetamol carisoprodol + cafeina + diclofenaco	+	300+125+30+5 0 mg	Comprimido			
143	5.400	Cpr	Paracetamol + codeina		500+30 mg	Comprimido			
144	27000	Cpr	Paracetamol fenilefrina clorfeniramina	+	400 + 4 + 4mg	Cápsulas			
145	2.700	Cpr	Paracetamol Tramadol	+	325/37,5 mg	Comprimido			
146	9.000	Cpr	Passiflora Incarnata		260mg	Comprimido			
147	540	Cpr	Perindopril arginina + besilato de anlodipino		3,5/2,5mg	Comprimido			
148	540	Un d	Petidina		43,58mg/2ml	Injetável (UBS)			
149	13500	Cpr	Piroxicam		20mg	Cápsulas			
150	900	TB	Policresuleno chinchocaina	+	100 + 27 mg - 30gr	Pomada retal			
151	450	TB	Polissulfato mucopolissacarideo	de	300 mg - 30gr	Creme			
152	900	Fr	Polivitaminico e sais minerais		30ml	Solução Oral			
153	27000	Cpr	Polivitaminico e sais minerais			Comprimido			
154	5.400	Cpr	Pregabalina		75 mg	Comprimido			
155	5.400	Cpr	Pregabalina		150 mg	Comprimido			
156	900	Cpr	Progesterona		200mg	Comprimido			
157	1.350	Cpr	Ramipril + anlodipino		5+5mg	Comprimido			
158	810	Cpr	Ramipril hidroclorotiazida	+	5/25mg	Comprimido			
159	1.350	Cpr	Ramipril hidroclorotiazida	+	5/12,5mg	Comprimido			

160	13500	Cpr	Risperidona	3 mg	Comprimido			
161	1.080	Cpr	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido			
162	3.600	Cpr	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido			
163	9.000	Cpr	Rosuvastatina	10mg	Comprimido			
164	540	Cpr	Sacubitril + Valsartana	24/26 mg	Comprimido			
165	540	Cpr	Sacubitril + Valsartana	97/103 mg	Comprimido			
166	1.080	Cpr	Senna Alexandrina Mill.	66,66mg	Comprimido			
167	2.700	Cpr	Silybum marianum	100 mg	Capsula			
168	4.500	Cpr	Silybum marianum	200 mg	Capsula			
169	1.800	Fr	Simeticona	75mg/ml - 15ml	Solução Oral			
170	2.700	Cpr	Sitagliptina	25 MG	Comprimido			
171	6.300	Cpr	Sitagliptina	50 MG	Comprimido			
172	9.000	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/1000 mg	Comprimido			
173	4.500	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/850mg	Comprimido			
174	9.000	Cpr	Succinato de Metoprolol	25mg	Comprimido			
175	1.080	Cpr	Succinato de prucaloprida 1 mg	1mg	Comprimido			
176	1.080	Cpr	Succinato de prucaloprida 2 mg	2mg	Comprimido			
177	540	Cpr	Succinato de solifenacina	10 mg	Comprimido			
178	450	Un d	Sulfato de morfina	0,1mg/ml - 1ml	Injetável (UBS)			
179	450	TB	Tacrolimo	0,3mg - 10gr	Pomada			
180	450	TB	Tacrolimo	0,1mg - 10 gr	Pomada			
181	540	Cpr	Telmisartana + hidroclorotiazida	40/12,5mg	Comprimido			
182	900	TB	Tetraciclina + anfotericina B	100+50mg/ 4gr - 45 gr	Creme vaginal			
183	1.350	Cpr	Tetraciclina 500mg	500 mg	Capsula			
184	900	TB	Tiabendazol	30gr	Creme Dermatológico			
185	4.500	Cpr	Tiamazol	10 mg	Comprimio			
186	1.080	Cpr	Tibolona	1,25mg	Comprimido			
187	4.500	Cpr	Tibolona	2,5mg	Comprimido			
188	1.080	Cpr	Ticagrelor	90 mg	comprimido			
189	450	Fr	Tobramicina	3mg/ml	Uso ocular			
190	450	Fr	Tobramicina + dexametasona	3 + 1mg/ml	Uso ocular			
191	5.400	Cpr	Topiramato	50 mg	Comprimido			
192	5.400	Cpr	Topiramato	100 mg	Comprimido			

193	450	TB	Triancinolona + neomicina+gramicidina +nistatina	1+2,5+0,25+10 00.000UI - 30 gr	Pomada			
194	1.080	Cpr	Tribulus terrestris L. Zigophyllaceae	250mg	Comprimido			
195	5.400	Fr	Trimetazidina	35mg	Comprimido			
196	1.080	Cpr	Trometamol cetorolaco	10 mg	Comprimido SL			
197	5.400	Cpr	Valsartana	320 mg	Comprimido			
198	2.700	Cpr	Valsartana	160 mg	Comprimido			
199	2.700	Cpr	Valsartana + anlodipino	160+5mg	Comprimido			
200	4.500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+5 mg	Comprimido			
201	4.500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+10 mg	Comprimido			
202	4.500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	160+12,5+5 mg	Comprimido			
203	4.500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	320+25+10 mg	Comprimido			
204	2.700	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	160+ 25 mg	Comprimido			
205	4.500	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	320+25mg	Comprimido			
206	5.040	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/500 mg	Comprimido			
207	5.040	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/850 mg	Comprimido			
208	5.040	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/1000mg	Comprimido			
209	900	Un d	Vitamina C - acido ascorbico	500mg - 5ml	Injetável (UBS)			
210	450	Un d	Vitamina K	10mg/ml	Injetável (UBS)			

4.2. COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:

Item	Qtd	Un	Denominação genérica	Concentração	Apresentação	V. Unit.	V. Total	Marca
01	05	TB	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	10.000UI/25/5/5 mg/g - 3,5 gr	Pomada oftalmica			
02	20	TB	Acetonida Triancinolona	10gr	Uso topico			
03	30	Fr	Acido folico	0,2mg - 30 ml	Solução oral			
04	12	TB	Acido saicilico + betametasona creme	0,64mg/g + 30mg/g - 30g	Creme			
05	10	Fr	Acido salicilio + betametasona solução	0,64 mg/20 mg/ml - 30ml	Solução topica			

06	600	Cpr	Acido tioctico hr	600 mg	Comprimido			
07	500	Cpr	Alprazolam	0,5mg	Comprimido			
08	500	Cpr	Alprazolam	1 mg	Comprimido			
09	500	Cpr	Amoxicilina + clavulanato	875+125mg	Comprimido			
10	300	Cpr	Ampicilina	500 mg	Capsulas			
11	500	Cpr	Atenolol + clortalidona	25/12,5 mg	Comprimido			
12	600	Cpr	Atenolol + clortalidona	50/12,5mg	Comprimido			
13	1000	Cpr	Atenolol + clortalidona	100/25mg	Comprimido			
14	600	Cpr	Benzoato de alogliptina	25 mg	Comprimido			
15	200	Cpr	Benzoato de + alogliptina pioglitazona	25/30mg	Comprimido			
16	200	Cpr	Benzoato de + alogriptina metformina	12,5/1000mg	Comprimido			
17	200	Cpr	Benzoato de + alogriptina metformina	12,5 /850 mg	Comprimido			
18	300	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/10mg	Comprimido			
19	300	Cpr	Bes. Anlodipino + Benazepril	5/20mg	Comprimido			
20	200	Cpr	Besilato de Levanlodipino	2,5mg	Comprimido			
21	2500	Cpr	Betacarotenos polimnerais		Comprimido			
22	50	TB	Betametasona+ cetoconazol neomicina	0,64+20+2,5mg/ gr - 30 gr	Creme			
23	25	TB	Betametasona+genta micina+tolnaftato+clio quinol	0,61+1,62+10+1 0mg/gr - 20gr	Creme			
24	15	Fr	Brinzolamida + timolol	1+5% - 5 ml	Solução oftalmica			
25	500	Cpr	Bromazepam	6 mg	Comprimido			
26	500	Cpr	Bromazepam	3 mg	Comprimido			
27	2500	Cpr	Bromoprida	10mg	Comprimido			
28	2000	Cpr	Bupropiona	150mg	Comprimido			
29	150	Fr	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml - 20ml	Solução Oral			
30	200	Cpr	Candesartana	16 mg	Comprimido			
31	25	Fr	Cefaclor suspensão	250mg/5ml - 100 ml	Suspensão oral			
32	25	Fr	Cefaclor suspensão	375mg/5ml - 100ml	Suspensão oral			
33	300	Cpr	Cianocobalamina+clo ridrato de piridoxina+nitrato de tiamina	5.000 mcg/100 mg/100 mg	Comprimido			

34	200	Cpr	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina+diclofenaco sódico	1.000/50/50/50 mg	Comprimido			
35	200	Cpr	Cimicifuga racemosa	20 mg	Comprimio			
36	500	Cpr	Citidina + uridina + hidroxocobalamina	2,5/1,5/1 mg	Comprimido			
37	20	Und	Citrato de fentanila	50mcg/1ml	Injetável (UBS)			
38	300	Cpr	Clobazam	20 mg	Comprimido			
39	250	Cpr	Clonazepam SL	0,25mg	Comprimido (UBS)			
40	2000	Cpr	Clor clonidina 0,100	0,100 mg	Comprimido			
41	2000	Cpr	Clor clonidina 0,200	0,200 mg	Comprimido			
42	200	Cpr	Clor de amantadina	100mg	Comprimido			
43	300	Cpr	Clor de memantina	10 mg	Comprimido			
44	200	Cpr	Clor de nortriptilina	50mg	Capsula			
45	200	Cpr	Clor de venlafaxina	37,5mg	Comprimido			
46	600	Cpr	Clor. De venlafaxina	75 mg	Comprimido			
47	250	Cpr	Clor lercanidipino	10mg	Comprimido			
48	1500	Cpr	Clor. Paroxetina	15mg	Comprimido			
49	1000	Cpr	Clor. Paroxetina	25 mg	Comprimido			
50	300	Cpr	Clor tansulosina + dutasterida	0,5+0,4mg	Comprimido			
51	100	Und	Cloreto de potássio	19,10%	Injetável (UBS)			
52	100	Und	Cloreto de sódio	20%	Injetável (UBS)			
53	20	Und	Cloreto de suxametônio	50mg/ml	Injetável (UBS)			
54	600	cpr	Cloreto de potássio	600 mg	comprimido			
55	300	Cpr	Clortalidona	25 mg	Comprimido			
56	200	Cpr	Dapaglifozina	10mg	Comprimido			
57	600	Cpr	Dapaglifozina + metformina	10/1000mg	Comprimido			
58	600	cpr	Dapaglifozina + metformina	5/1000 mg	comprimido			
59	200	Cpr	Dexlansoprazol	30mg	Capsula			
60	200	Cpr	Dexlansoprazol	60mg	Capsula			
61	300	cpr	Desvenlafaxina	50 mg	Cpr			
62	100	TB	Diclofenaco dietilamonio	10mg/g 60gr	Gel			
63	60	Cpr	Dienogeste	2 mg	Dragea			
64	300	Und	Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose	10ml	Injetavel			
65	150	Fr	Dimenidrinato + piridoxina	25 + 5mg/ml - 30ml	Solução Oral			
66	1000	Cpr	Dimenidrinato + piridoxina	10 + 50mg	Comprimido			

67	120	Sach e	Diosmina hesperidina	+	900/100 mg	Sache			
68	50	TB	Diprop betametasona + sulf gentamicina		0,5 + 1 mg/g - 30gr	Creme			
69	100	Und	Dipropionato de beclometasona		400 mg/1 ml ampola	Sol. Inalatoria			
70	300	Cpr	Divalproato de sodio		250 mg	Comprimido			
71	300	Cpr	Divalproato de sodio		500 mg	Comprimido			
72	300	Cpr	Divalproato de sodio ER		500 mg	Comprimido			
73	300	Cpr	Divalproato de sodo ER		250 mg	Comprimido			
74	500	Cpr	Drospirenona etinilestradiol	+	3mg/0,02mg	Comprimido			
75	300	Cpr	Duloxetina		30 mg	Comprimido			
76	500	Cpr	Duloxetina		60 mg	Comprimido			
77	300	Cpr	Espironolactona		100 mg	Comprimido			
78	300	Cpr	Estrogenos conjugados		0,625mg	Comprimido			
79	300	Cpr	Etexilato de dabigatrana		110mg	Comprimido			
80	500	Cpr	Etexilato de dabigatrana		150mg	Comprimido			
81	300	Cpr	Etinilestradiol ciproterona	+	0,035 + 2mg	Dragea			
82	200	Cpr	Etodolaco		500mg	Comprimido			
83	100	Fr	Fludrocortisona + lidocaína + neomicina + polimixina		1 + 40 + 10mg + 10.000UI/ml	Solução otologica			
84	10	Fr	Formoterol + budesonida		12/400 mcg - 60 doses	Pó para inalação			
85	500	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina		50 + 500 mg	Comprimido			
86	700	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina		50 + 850 mg	Comprimido			
87	700	Cpr	Fosf. Sitagliptina + metformina		50 + 1000 mg	Comprimido			
88	50	Und	Fosfato de sodio dibásico + fosf sodio monobásico		0,06/0,016 mg	Solução retal			
89	150	Fr	Fumarato de cetotifeno		1mg/5ml - 120ml	Solução Oral - xarope			
90	50	Fr	Fuoato de mometasona spray		0,05% - 60 doses	Solução nasal			
91	50	Fr	Furoato de fluticasona		27,5 mcg/ml	Solução nasal			
92	15	Und	Furoato de fluticasona +trifenatato vilanterol		100/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação			

93	15	Und	Furoato de fluticasona +trifenatato vilanterol	200/25 mcg - 30 doses	Pó para inalação			
94	120	Cpr	Furosemida + Cloreto de potassio	40/100 mg	Comprimido			
95	100	Cpr	Gestodeno + etinilestradiol	75/20 mcg	Comprimido			
96	2500	Cpr	Ginkobiloba	80mg	Comprimido			
97	150	Und	Glicose	25% - 10ml	Injetável (UBS)			
98	120	Cpr	Glimepirida + metformina	4/1000mg	Comprimido			
99	200	Fr	Hedera helix L.	7mg/ml - 100ml	Solução Oral			
100	1000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	5mg	Comprimido			
101	2000	Cpr	Hemifumarato de Bisoprolol	2,5mg	Comprimido			
102	50	TB	Heparina sodica	50U+ 2 mg - 40gr	Gel			
103	05	TB	Hialurnidase + val. Betametasona	2,5mg+150U - 20gr	Pomada			
104	1000	Cpr	Hidralazina	25 mg	Dragea			
105	1000	Cpr	Hidralazina	50 mg	Dragea			
106	15	Und	Hidralazina	20mg/ml	Injetável (UBS)			
107	05	TB	Hidratação de calcipotriol + betametasona	50+0,5mg - 30gr	Pomada 30 grs			
108	50	Fr	Hidroxido de aluminio susp	60mg/ml - 150ml	Solução Oral			
109	50	Fr	Hidroxiquinolona + trolamina	0,4 + 140mg/ml	Solução otologica			
110	200	Fr	Hidroxizina	2mg/ml - 120 ml	Solução Oral - xarope			
111	500	Cpr	Isoflavona	150 mg	Comprimido			
112	500	Cpr	Isossorbida	10mg	Comprimido			
113	200	Cpr	Isossorbida SL	5mg	Comprimido SL			
114	50	Fr	Lactulose	667MG -120ML	Solução oral			
115	120	Cpr	Lansoprazol	30mg	Capsula			
116	30	Cx	Lansoprazol + claritromicina+amoxicilina	20/500/500 MG	Capsula			
117	600	Cpr	Lorazepam	2 mg	Comprimido			
118	500	Cpr	Losartana	100mg	Comprimido			
119	500	Cpr	Losartana	25 mg	Comprimido			
120	500	Cpr	Losartana + anlodipino	50+5 mg	Comprimido			
121	50	Und	Manitol	20% - 250 ml	Solução injetavel			
122	400	Cpr	Mirtazapina	15 mg	Comprimido			
123	60	Cpr	Naratriptana	2,5 mg	Comprimido			

124	300	Und	Nebivolol		5 mg	Comprimido			
125	300	TB	Neomicina bacitracina	+	5/250 UI - 15 gr	Pomada			
126	200	Fr	Nimesulida		50mg/ml - 15ml	Solução Oral			
127	150	TB	Nitrato de Isoconazol		10mg - 40gr	Creme vaginal			
128	300	Cpr	Nitrofurantoina		100mg	Cápsulas			
129	500	Cpr	Norfloxacino		400mg	Comprimido			
130	500	Cpr	Olmesartana anlodipino	+	20+5 mg	Comprimido			
131	500	Cpr	Olmesartana anlodipino	+	40 + 5 mg	Comprimido			
132	500	Cpr	Olmesartana anlodipino	+	40 + 10 mg	Comprimido			
133	500	Cpr	Olmesartana hidroclorotiazida	+	20+25 mg	Comprimido			
134	500	Cpr	Olmesartana hidroclorotiazida	+	40+12,5mg	Comprimido			
135	150	Cpr	Olmesartana 20mg		20mg	Comprimido			
136	200	Cpr	Olmesartana 40mg		40mg	comprimido			
137	50	Und	Ondansetrona		4mg/2ml	Injetável (UBS)			
138	300	Cpr	Ondansetrona		8mg	Comprimido			
139	1000	Cpr	Oxalato escitalopram	de	15 mg	Comprimido			
140	1000	cpr	Oxalato escitalopram	de	10 mg	comprimido			
141	200	TB	Palmitato de retinol + colecalfiferol + oxido de zinco		5000+900UI+150 mg - 45 grs	Pomada			
142	3000	Cpr	Paracetamol carisoprodol cafeina + diclofenaco	+ +	300+125+30+50 mg	Comprimido			
143	600	Cpr	Paracetamol codeína	+	500+30 mg	Comprimido			
144	3000	Cpr	Paracetamol fenilefrina clorfeniramina	+ +	400 + 4 + 4mg	Cápsulas			
145	300	Cpr	Paracetamol Tramadol	+	325/37,5 mg	Comprimido			
146	1000	Cpr	Passiflora Incarnata		260mg	Comprimido			
147	60	Cpr	Perindopril arginina + besilato de anlodipino		3,5/2,5mg	Comprimido			
148	60	Und	Petidina		43,58mg/2ml	Injetável (UBS)			
149	1500	Cpr	Piroxicam		20mg	Cápsulas			
150	100	TB	Policresuleno chinchocaina	+	100 + 27 mg - 30gr	Pomada retal			
151	50	TB	Polissulfato mucopolissacarideo	de	300 mg - 30gr	Creme			
152	100	Fr	Polivitaminico e sais minerais		30ml	Solução Oral			

153	3000	Cpr	Polivitaminico e sais minerais		Comprimido			
154	600	Cpr	Pregabalina	75 mg	Comprimido			
155	600	Cpr	Pregabalina	150 mg	Comprimido			
156	100	Cpr	Progesterona	200mg	Comprimido			
157	150	Cpr	Ramipril + anlodipino	5+5mg	Comprimido			
158	90	Cpr	Ramipril + hidroclorotiazida	5/25mg	Comprimido			
159	150	Cpr	Ramipril + hidroclorotiazida	5/12,5mg	Comprimido			
160	1.500	Cpr	Risperidona	3 mg	Comprimido			
161	120	Cpr	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido			
162	400	Cpr	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido			
163	1000	Cpr	Rosuvastatina	10mg	Comprimido			
164	60	Cpr	Sacubitril + Valsartana	24/26 mg	Comprimido			
165	60	Cpr	Sacubitril + Valsartana	97/103 mg	Comprimido			
166	120	Cpr	Senna Alexandrina Mill.	66,66mg	Comprimido			
167	300	Cpr	Silybum marianum	100 mg	Capsula			
168	500	Cpr	Silybum marianum	200 mg	Capsula			
169	200	Fr	Simeticona	75mg/ml - 15ml	Solução Oral			
170	300	Cpr	Sitagliptina	25 MG	Comprimido			
171	700	Cpr	Sitagliptina	50 MG	Comprimido			
172	1000	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/1000 mg	Comprimido			
173	500	Cpr	Sitagliptina + metformina	50/850mg	Comprimido			
174	1000	Cpr	Succinato de Metoprolol	25mg	Comprimido			
175	120	Cpr	Succinato de prucaloprida 1 mg	1mg	Comprimido			
176	120	Cpr	Succinato de prucaloprida 2 mg	2mg	Comprimido			
177	60	Cpr	Succinato de solifenacina	10 mg	Comprimido			
178	50	Und	Sulfato de morfina	0,1mg/ml - 1ml	Injetável (UBS)			
179	50	TB	Tacrolimo	0,3mg - 10gr	Pomada			
180	50	TB	Tacrolimo	0,1mg - 10 gr	Pomada			
181	60	Cpr	Telmisartana + hidroclorotiazida	40/12,5mg	Comprimido			
182	100	TB	Tetraciclina + anfotericina B	100+50mg/ 4gr - 45 gr	Creme vaginal			
183	150	Cpr	Tetraciclina 500mg	500 mg	Capsula			
184	100	TB	Tiabendazol	30gr	Creme Dermatológico			

185	500	Cpr	Tiamazol	10 mg	Comprimio			
186	120	Cpr	Tibolona	1,25mg	Comprimido			
187	500	Cpr	Tibolona	2,5mg	Comprimido			
188	120	Cpr	Ticagrelor	90 mg	comprimido			
189	50	Fr	Tobramicina	3mg/ml	Uso ocular			
190	50	Fr	Tobramicina + dexametasona	3 + 1mg/ml	Uso ocular			
191	600	Cpr	Topiramato	50 mg	Comprimido			
192	600	Cpr	Topiramato	100 mg	Comprimido			
193	50	TB	Triancinolona + neomicina+gramicidin a+nistatina	1+2,5+0,25+100 0.000UI - 30 gr	Pomada			
194	120	Cpr	Tribulus terrestris L. Zigophyllaceae	250mg	Comprimido			
195	600	Fr	Trimetazidina	35mg	Comprimido			
196	120	Cpr	Trometamol cetorolaco	10 mg	Comprimido SL			
197	600	Cpr	Valsartana	320 mg	Comprimido			
198	300	Cpr	Valsartana	160 mg	Comprimido			
199	300	Cpr	Valsartana + anlodipino	160+5mg	Comprimido			
200	500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+5 mg	Comprimido			
201	500	Cpr	Valsartana + anlodipino	320+10 mg	Comprimido			
202	500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	160+12,5+5 mg	Comprimido			
203	500	Cpr	Valsartana + hct + anlodipino	320+25+10 mg	Comprimido			
204	300	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	160+ 25 mg	Comprimido			
205	500	Cpr	Valsartana + hidroclorotiazida	320+25mg	Comprimido			
206	560	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/500 mg	Comprimido			
207	560	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/850 mg	Comprimido			
208	560	Cpr	Vildagliptina + metformina	50/1000mg	Comprimido			
209	100	Und	Vitamina C - acido ascorbico	500mg - 5ml	Injetável (UBS)			
210	50	Und	Vitamina K	10mg/ml	Injetável (UBS)			

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias⁵, contados da abertura da proposta.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

⁵ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 'e'.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, com sede administrativa à Praça Padre Félix, nº 80, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. **ALAIR ANTÔNIO BATISTA**, _____, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº ___/20, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Ata, o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para eventual aquisição dos mesmos, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) discriminados no **Anexo Único**, parte integrante dessa Ata de Registro.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido em até **05 (cinco) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

- a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

- c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a)** Edital do Pregão Presencial nº /2020 e seus Anexos; e
- b)** Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº /2020.

11.2. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Órgão Gestor

EMPRESA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Modelo de **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: **[Nome]**
Detentora da Ata: **[Nome]**
Ata de Registro de Preços n°: **[n°|ano]**
Objeto: **[Descrição sucinta do objeto]**
Advogado(s)/n° da OAB⁶: **[Nome e n° OAB]**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cidade, [dia|mês|ano].

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Gestor do Órgão/Entidade

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pelo ÓRGÃO GESTOR:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratante

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pela DETENTORA DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratada

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

⁶ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.